CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

OBJETO:

instalação, com fornecimento de material, de:

Item	Descrição	Qtd	Unid.
1	Luminária LED de sobrepor com consumo de 12 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 1320 lumens, temperatura de cor de 5700K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 15x15 cm, difusor de acrílico translúcido, com 3 anos de garantia e produção nacional	12	UN
2	Luminária LED de sobrepor com consumo de 40 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 4400 lumens, temperatura de cor de 5700 K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 125x12,5 cm, difusor de acrílico translúcido, com 3 anos de garantia e produção nacional.	24	UN
3	Luminária LED de parede com consumo de 12 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 1320 lumens, temperatura de cor de 5700 K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 15x15 cm, difusor de acrílico translúcido, com 3 anos de garantia e produção nacional	1	UN
4	Luminária LED de sobrepor com consumo de 12 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 1320 lumens, temperatura de cor de 5700K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 15x15 cm, difusor de acrílico translúcido para iluminação de painel luminoso, com 3 anos de garantia e produção nacional.	17	UN

REGIME: empreitada por preço global.
TIPO: menor preço.
CARACTERIZAÇÃO DO CUSTO MÉDIO DOS SERVIÇOS:
PREÇO GLOBAL ESTIMADO: R$14.392,00
PREÇO GLOBAL MÁXIMO: R$16.550,80

PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO: 3 (três) dias úteis após a convocação.
DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/12/2017, às 13 horas e 30 minutos, na sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, sediada e domiciliada à Praça Expedicionário Maurício Adami, nº 21, Bairro Eletrônica, Santa Rita do Sapucaí/MG e no site: http:// www.santaritadosapucai.mg.leg.br

Santa Rita do Sapucaí, 23 de outubro de 2017.

Ricardo Gomes Cruz
Pregoeiro

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas | Novo | Responder | Excluir | Arquivar | Mover para | Categorias | ...

Pastas
- Caixa de Entrac 776
- Lixo Eletrónico
- Rascunhos
- **Itens Enviados**
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Histórico de Convers

Enc: Editais

RC Ricardo Gomes Cruz
Sex 17/11 15:58
evaldoribeirodonascimento@yahoo.com.br

Você encaminhou esta mensagem em 17/11/2017 15:59

Edital iluminação.pdf
525 KB

Baixar Salvar no OneDrive

Atualizar para o Premium

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas | Novo | Responder | Excluir | Arquivar | Mover para | Categorias | ...

Pastas

- Caixa de Entrac 776
- Lixo Eletrónico
- Rascunhos
- **Itens Enviados**
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Histórico de Convers

Enc: Edital

RC Ricardo Gomes Cruz
sex 17/11, 16:13
trfinanceiro@hotmail.com

Edital iluminacão.pdf
525 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Atualizar para o Premium

Email do Outlook

eul

Novo | Responder | Excluir Arquivar Lixo eletrônico | Limpar Mover para Cat

Resultados de pesquisa

Em pastas

Todas as pastas

Caixa de Entrada

✓ Itens Enviados

De

Ricardo Gomes Cruz
ricardogcruz1@hotma

Opções

Com anexos

Data

- (•) Todas
- ( ) Esta semana
- ( ) Semana passada
- ( ) Este mês
- ( ) Selecione intervalo

De

qua 13/12/2017

a

qua 13/12/2017

Enc: ORÇAMENTO

RC Ricardo Gomes Cruz
ter 12/09, 13:30
Euler Ferreira Pereira (eulerferreirapereira@gmail.com)

2 anexos (3 MB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive - Pe...

De: Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí <camara@camarasrs.mg.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 6 de setembro de 2017 19:07
Para: Ricardo
Assunto: Fw: ORÇAMENTO

----- Original Message -----
From: TELE-RÁDIO - Financeiro
To: camara@camarasrs.mg.gov.br
Sent: Wednesday, September 06, 2017 3:54 PM
Subject: ORÇAMENTO

Boa tarde,
segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,
Angélica Cordeiro
Analista Financeiro
TR ELETRO ELETR??NICO LTDA - CNPJ: 42.915.389/0001-45 - Tel : 34- 3336-1610 si
www.ateleradio.com.br

Baixar Tela inteira Ocultar em

Enc: ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA R

Praça Expedicionário Maurício Adami 22 Eletrônica – CEP 37.
Tel (35) 3471-1871 – E-mail camara@cam

Data: 05/09/2017

Nome da Empresa: TR Eletro Eletronico LTDA

CNPJ: 42.915.389/0001-45

Endereço: Av. Santa Beatriz da Silva, 1501

Bairro: São Benedito Cidade: Uberaba / MG

CEP: 38.020-433 Fone: (34) 3336-1610 Email: teleradiowet

ASSINATURA

42915389/0001-45

NOME: Paulo Flavio Andrade Ferreira

AV. SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1501 LOJA 30
SÃO BENEDITO – CEP 38.020-433
UBERABA - MG

Ricardo Gomes Cruz

2017 13:30

er Ferreira Pereira (eulerfe ... pereira@gmail.com)

2 anexos (... Baixar tudo Salvar ... OneDrive Pessoal

De: Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí <camara@camarasrs.mg.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 6 de setembro de 2017 19:07
Para: Ricardo
Assunto: Fw: ORÇAMENTO

----- Original Message -----
From: TELE-RÁDIO - Financeiro
To: camara@camarasrs.mg.gov.br
Sent: Wednesday, September 06, 2017 3:54 PM
Subject: ORÇAMENTO

Boa tarde,
segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,
Angélica Cordeiro
Analista Financeiro
TR ELETRO ELETR??NICO LTDA - CNPJ: 42.915.389/0001-45 - Tel : **34- 3336-1610 skype : angelica.cordeiro670**
www.ateleradio.com.br

Eul 1 de 2

Baixar Tela inteira Ocultar

Enc: ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA R

Praça Expedicionário Maurício Adami, 22, Eletrônica – CEP: 37.
Tel: (35) 3471-1871 – E-mail: camara@cam

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Fornec
para Substituição do Sistema de Iluminação da Câm

Lote 1 – Luminárias para Reforma da Câmara

Item	Descrição	Qtd	Unid.	V. U
1	Luminária LED de sobrepor com consumo de 12 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 1320 lumens, temperatura de cor de 5700K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 15x15 cm, difusor de acrílico translúcido, com 3 anos de garantia e produção nacional.	12	UN	R$ 12
2	Luminária LED de sobrepor com consumo de 40 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 4400 lumens, temperatura de cor de 5700 K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 125x12,5 cm, difusor de acrílico translúcido, com 3 anos de garantia e produção nacional.	24	UN	R$ 47
3	Luminária LED de parede com consumo de 12 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 1320 lumens, temperatura de cor de 5700 K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 15x15 cm, difusor de acrílico translúcido, com 3 anos de garantia e produção nacional.	1	UN	R$ 12
4	Luminária LED de sobrepor com consumo de 12 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 1320 lumens, temperatura de cor de 5700K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 15x15 cm, difusor de acrílico translúcido para iluminação de painel luminoso, com 3 anos de garantia e produção nacional	17	UN	R$ 20
				TOTAL GERAL D

RC Ricardo Gomes Cruz
ter 12/09, 13:30
er Ferreira Pereira (eulerferreirapereira@gmail.com)

Anexos Baixar tudo Salvar OneDrive - Pessoal

De: Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucai <camara@camarasrs.mg.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 6 de setembro de 2017 19:07
Para: Ricardo
Assunto: Fw: ORÇAMENTO

----- Original Message -----
From: TELE-RÁDIO - Financeiro
To: camara@camarasrs.mg.gov.br
Sent: Wednesday, September 06, 2017 3:54 PM
Subject: ORÇAMENTO

Boa tarde,
segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,
Angélica Cordeiro
Analista Financeiro
TR ELETRO ELETR??NICO LTDA - CNPJ: 42.915.389/0001-45 - Tel : **34- 3336-1610** skype : **angelica.cordeiro670**
www.ateleradio.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG
Praça Expedicionário Maurício Adami, 22, Eletrônica – CEP:37.540-00 – Santa Rita do Sapucaí – MG
Tel: (35) 3471-1871 – E-mail: camara@camarasrs.mg.gov.br

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Fornecimento de **Materiais INSTALADOS, para Substituição do Sistema de Iluminação da Câmara Municipal**, conforme tabela abaixo:

Lote 1 – Luminárias para Reforma da Câmara

Item	Descrição	Qtd	Unid.	V. Unit.	Valor Total	Marca
1	Luminária LED de sobrepor com consumo de 12 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 1320 lumens, temperatura de cor de 5700K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 15x15 cm, difusor de acrílico translúcido, com 3 anos de garantia e produção nacional.	12	UN	R$ 120,00	R$ 1.440,00	Sollus
2	Luminária LED de sobrepor com consumo de 40 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 4400 lumens, temperatura de cor de 5700 K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 125x12,5 cm, difusor de acrílico translúcido, com 3 anos de garantia e produção nacional.	24	UN	R$ 340,00	R$ 8.160,00	Sollus
3	Luminária LED de parede com consumo de 12 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 1320 lumens, temperatura de cor de 5700 K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 15x15 cm, difusor de acrílico translúcido, com 3 anos de garantia e produção nacional.	1	UN	R$ 120,00	R$ 120,00	Sollus
4	Luminária LED de sobrepor com consumo de 12 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 1320 lumens, temperatura de cor de 5700K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 15x15 cm, difusor de acrílico translúcido para iluminação de painel luminoso, com 3 anos de garantia e produção nacional.	17	UN	R$ 160,00	R$ 2.720,00	Sollus
				TOTAL GERAL DO LOTE	R$ 12.440,00	

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG
Praça Expedicionário Maurício Adami, 22, Eletrônica – CEP:37.540-00 – Santa Rita do Sapucaí – MG
Tel: (35) 3471-1871 – E-mail: camara@camarasrs.mg.gov.br

Data: 06/09/2017

Nome da Empresa: Sollus Indústria Eletrônica Ltda

CNPJ: 22.108.794/0001-44

Endereço: Rua Dalton Luiz Telles Nº: 111B

Bairro: Monte Belo Cidade: Santa Rita do Sapucaí - MG

CEP: 37.540-000 Fone: (35) 3473-0824 Email: eduardo@sollusled.com.br

ASSINATURA

NOME: Eduardo Garcia Pina CPF: 880.129.646-00

22.108.794/0001-44
SOLLUS INDÚSTRIA
ELETRÔNICA LTDA
Rua Dalton Luiz Telles, 111 B
Monte Belo - CEP - 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - MG

Scanned by CamScanner

YOTTA
SOLUÇÕES DE ENGENHARIA

PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG
Praça Expedicionário Maurício Adami, 21, Eletrônica,
Santa Rita do Sapucaí/MG
CEP 37540-000

PREGÃO No 2/2017
PROCESSO No 2/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de instalação, com fornecimento de material, de:

Item	Descrição	Qtd	Unid.	V. Unit.	Valor Total	Marca
1	Luminária LED de sobrepor com consumo de 12 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 1320 lumens, temperatura de cor de 5700K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 15x15 cm, difusor de acrílico translúcido, com 3 anos de garantia e produção nacional.	12	UN	R$ 136,32	R$ 1.635,84	Sollus
2	Luminária LED de sobrepor com consumo de 40 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 4400 lumens, temperatura de cor de 5700 K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 125x12,5 cm, difusor de acrílico translúcido, com 3 anos de garantia e produção nacional.	24	UN	R$ 386,24	R$ 9.269,76	Sollus
3	Luminária LED de parede com consumo de 12 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 1320 lumens, temperatura de cor de 5700 K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 15x15 cm, difusor de acrílico translúcido, com 3 anos de garantia e produção nacional.	1	UN	R$ 136,32	R$ 136,32	Sollus
4	Luminária LED de sobrepor com consumo de 12 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 1320 lumens, temperatura de cor de 5700K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 15x15 cm, difusor de acrílico translúcido para iluminação de painel luminoso, com 3 anos de garantia e produção nacional.	17	UN	R$ 181,76	R$ 3.089,92	Sollus
				TOTAL GERAL DO LOTE	**R$ 14.131,84**	

YOTTA
SOLUÇÕES DE ENGENHARIA

I - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE E RESPONSÁVEIS

Nome da empresa: Yotta Engenharia Importação e Exportação – EIRELI – ME
Endereço: Rua Senador Feijó, 209
CNPJ: 10.331.629/0001-78 Insc. Est.: 001089691.00-91 Insc. Mun.: 417.907
Nome do responsável que assina a proposta: Alexandre Abdalla Palis Júnior
RG no MG-16.731.194 CPF no 086.901.916-31
Cargo: Diretor Comercial
Telefone para contato: (34) 98414-6354
e-mail: alexandre@yottaengenharia.com.br
Nome do responsável com poderes para firmar contrato com a Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí(representante legal ou procurador):
Nome: Alexandre Abdalla Palis Júnior
Representante / Procurador:
RG no MG-16.731.194 CPF no 086.901.916-31
Cargo: Diretor Comercial
Telefone para contato: (34) 98414-6354
e-mail: alexandre@yottaengenharia.com.br

II - PREÇO

Preço global para prestação dos serviços pelo prazo de 48 meses: 14.131,84 (catorze mil cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

III - DECLARAÇÕES DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO OFERTADO.

3.1 - Nos preços estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, serviço de instalação do material, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.

3.2 - Nos preços não há inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

IV - DADOS BANCÁRIOS

8.1 - A proponente possui conta corrente no 2274-9, na agência no 0941, da Caixa Econômica Federal.

V - VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

VI - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços de instalação e fornecimento dos materiais licitados é de 30 dias úteis.

VII – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

30o (trigésimo) dia após a emissão da nota fiscal emitida à Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de dezembro de 2017.

Alexandre Abdalla Palis Júnior
Diretor Comercial

2º OFÍCIO

10.331.629/0001-78
YOTTA ENGENHARIA
IMP. E EXP. – EIRELI – ME
Rua Senador Feijó, 209
Estados Unidos – CEP – 38015-080
Uberaba - MG

CARTORIO DO 2o OFICIO DE NOTAS
Praça Santa Rita, 18 - Centro - Tel: (35) 3471-1623
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
(CKP36934) ALEXANDRE ABDALLA PALIS JUNIOR
Em testo da verdade.
Santa Rita do Sapucaí, 12/12/2017
Janaina Araújo Dias de Morais e Souza
Emol.:R$4,53 T.F.J:R$1,49 Recompe:R$0,27 Total:R$6,29

2º OFÍCIO DE NOTAS S. R. SAPUCAÍ MG CARTÓRIO
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CKP 36934

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas | Novo | Responder | Excluir | Arquivar | Mover para | Categorias | ...

Pastas

- Caixa de Entrac 776
- Lixo Eletrônico
- Rascunhos
- **Itens Enviados**
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Histórico de Convers

Edital

RC Ricardo Gomes Cruz
sex 17/11, 16:01
pina@sollus-eng.com.br

Você encaminhou esta mensagem em 17/11/2017 16:13

Edital iluminação.pdf
525 KB

Baixar Salvar no OneDrive

Atualizar para o Premium

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2017
PREGÃO N.º 4/2017

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às treze horas, reuniu-se, na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, o pregoeiro Ricardo Gomes Cruz e a equipe de apoio Rita de Cássia Ramos e Joana D'Arc Dias, conforme Portaria nº 68/2017, de 12 de dezembro de 2017, para recebimento e abertura das propostas referentes ao Pregão nº 4/2017, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para instalação de produtos de iluminação, especificações técnicas e diretrizes contidas no edital e seus anexos. O pregoeiro nomeou o Dr. Euler Ferreira Pereira, assessor jurídico da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, para assessorá-lo em assuntos jurídicos e para redigir a presente ata. Aberta a sessão, constatou-se a presença do representante da empresa Yotta Engenharia Importação e Exportação EIRELI - ME, CNPJ 10.331.629/0001-78, embora tenham sido enviados os editais às empresas Evaldo Ribeiro do Nascimento, TR Financeiro e Sollus Indústria Eletrônica Ltda. - ME, CNPJ 22.108.794/0001-44 e o edital tenha sido publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí. O pregoeiro, com a anuência de sua equipe de apoio, decidiu dar continuidade ao procedimento licitatório, diante da ausência de outros licitantes interessados e da necessidade da Câmara Municipal adquirir o material permanente, para economia em relação às despesas com o fornecimento de energia elétrica. O pregoeiro analisou os documentos de credenciamento. Em seguida, passou-se à abertura do envelope da proposta, sendo classificada da seguinte forma:

PROPONENTE	VALOR GLOBAL
Yotta Engenharia Importação e Exportação EIRELI - ME	R$14.131,84

Em seguida, passou-se à fase dos lances, prejudicada por causa da presença de um único licitante. O pregoeiro passou a negociar com a empresa licitante e obteve um desconto de R$631,84, reduzindo-se o valor total para R$13.500,00. Assim, o pregoeiro fez a seguinte classificação:

CL.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
1º	Yotta Engenharia Importação e Exportação EIRELI - ME	R$13.500,00

Ato contínuo, o pregoeiro determinou a abertura do envelope de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, Yotta Engenharia Importação e Exportação EIRELI - ME, 10.331.629/0001-78, constatando-se a apresentação de todos os documentos exigidos pelo edital e por lei. Assim, a licitante Yotta Engenharia Importação e Exportação EIRELI - ME, 10.331.629/0001-78 foi declarada habilitada e classificada em primeiro lugar, por apresentar o melhor preço. Dessa decisão, a licitante presente foi intimada na audiência e declarar, expressamente, que renuncia aos recursos previstos em lei. A licitante vencedora comprometeu-se com o pregoeiro a realizar estudo para comprovar a economia com as despesas de energia elétrica na Câmara Municipal. Encerrados os trabalhos, os autos serão entregues ao Presidente da Câmara para deliberação sobre a homologação e adjudicação do objeto da licitação. O pregoeiro encerrou a sessão às __ horas e __ minutos. Foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, pelo pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

Ricardo Gomes Cruz
pregoeiro

Rita de Cássia Ramos
membro da equipe de apoio

Joana D'Arc Dias
membro da equipe de apoio

Euler Ferreira Pereira
Assessor jurídico da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí

Licitante:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, CNPJ 17.418.898/0001-15, sediada à Praça Expedicionário Maurício Adami, 22, Eletrônica, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP 37540-000, representada por seu Presidente ALEXANDRE MÁRCIO DA SILVA, denominada contratante, e **YOTTA ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ 10.331.629/0001-78, sediada e domiciliada à Rua Senador Feijó, 209, Estados Unidos, Uberaba/MG, CEP 38015-080, denominada contratada, celebram ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS***, nos seguintes termos:

Cláusula primeira. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, com fornecimento de material, de:

Item	Descrição	Qtd	Unid.
1	Luminária LED de sobrepor com consumo de 12 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 1320 lumens, temperatura de cor de 5700K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 15x15 cm, difusor de acrílico translúcido, com 3 anos de garantia e produção nacional.	12	UN
2	Luminária LED de sobrepor com consumo de 40 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 4400 lumens, temperatura de cor de 5700 K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 125x12,5 cm, difusor de acrílico translúcido, com 3 anos de garantia e produção nacional.	24	UN
3	Luminária LED de parede com consumo de 12 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 1320 lumens, temperatura de cor de 5700 K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 15x15 cm, difusor de acrílico translúcido, com 3 anos de garantia e produção nacional.	1	UN
4	Luminária LED de sobrepor com consumo de 12 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 1320 lumens, temperatura de cor de 5700K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 15x15 cm, difusor de acrílico translúcido para iluminação de painel luminoso, com 3 anos de garantia e produção nacional.	17	UN

Cláusula segunda. O regime de execução é o de execução indireta, empreitada por preço global.

Cláusula terceira. A contratante pagará à contratada o valor total de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), até o 5º dia útil após a conclusão dos serviços e conferência, reajustável anualmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice oficial que vier substitui-lo.

Parágrafo único. Em caso de atraso, os valores devidos deverão ser atualizados monetariamente pelo INPC/IBGE, ou outro índice oficial que vier substitui-lo, da data prevista para o adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento.

Cláusula quinta. Os serviços contratados deverão ser prestados no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data de assinatura deste contrato.

Cláusula sexta. As despesas referentes a este contrato correrão à conta da dotação 01.031.01.01.2.005-3390-35 do orçamento da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

Cláusula sétima. São obrigações da contratante:

I – efetuar os pagamentos devidos no prazo estipulado;

II - garantir o acesso dos funcionários da contratada às dependências de seu prédio, onde serão instalados os materiais.

Cláusula oitava. São obrigações da contratada:

I - fornecer todo o material a ser instalado;

II - instalar o material de maneira rápida e eficiente;

III - garantir o funcionamento do equipamento instalado, no prazo legal.

Cláusula nona. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, no valor equivalente a 2% (dois) por cento do valor do contrato, aqui estipulado em R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cláusula dez. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão pela contratante, com as conseqüências previstas.

Cláusula onze. Sem prejuízo de outros casos previstos em lei, constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade contratada;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da

ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII – o descumprimento da norma da Constituição Federal, art. 7º, XXXIII, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cláusula doze. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII da cláusula anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII da cláusula anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 3º. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

§ 4º. A rescisão de que trata o inciso I da cláusula anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas em lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma da lei;

III - execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

§ 5º. A aplicação das medidas de assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração, ou de ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 6º. É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 7º. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

§ 8º. A rescisão por atraso injustificado no início do serviço permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida de assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

Cláusula treze. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Cláusula quatorze. A contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, comercial, civil, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à contratada, bem como por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, ou por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado.

Cláusula quinze. A contratante poderá revogar ou anular unilateralmente este contrato, no seu todo ou sem parte, nos casos previstos em lei.

Cláusula dezesseis. Este contrato está totalmente vinculado aos termos do Pregão nº 2/2017 da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, obrigando-se a contratada a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula dezessete. Aplica-se à execução do presente contrato e, especialmente, aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/963.

Cláusula dezoito. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o foro competente é o da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, MG, excluído qualquer outro.

As partes assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual conteúdo e para um só efeito, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí
contratante

Yotta Engenharia Importação e Exportação Eireli - ME
contratada

Testemunhas:

_____

_____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDUARDO GARCIA PINA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR / UF
076996800 IFP RJ

CPF
880.129.646-00

DATA NASCIMENTO
06/03/1972

FILIAÇÃO
CARLOS FERNANDO DA SILVA PINA
MARIA APARECIDA GARCIA PINA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
02786979313

VALIDADE
02/03/2018

1ª HABILITAÇÃO
20/08/1993

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA RITA DO SAPUCAI, MG

DATA EMISSÃO
26/04/2013

Oliveira Santiago Maciel
Chefe Setor / NU

81203546926
MG428687598

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

74958812

INTERPRINT LTDA

PROIBIDO PLASTIFICAR

74958812

Scanned by CamScanner

YOTTA
SOLUÇÕES DE ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG

Praça Expedicionário Maurício Adami, 21, Eletrônica,

Santa Rita do Sapucaí/MG

CEP 37540-000

A empresa Yotta Engenharia Importação e Exportação – EIRELI – ME, localizada na Rua Senador Feijó, 209, CNPJ no 10.331.629/0001-78, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de dezembro de 2017.

2º OFÍCIO

Alexandre Abdalla Palis Júnior

Diretor Comercial

10.331.629/0001-78
YOTTA ENGENHARIA
IMP. E EXP. – EIRELI – ME
Rua Senador Feijó, 209
Estados Unidos – CEP – 38015-080
Uberaba - MG

YOTTA
SOLUÇÕES DE ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Yotta Engenharia Importação e Exportação – EIRELI – ME, CNPJ no 10.331.629/0001-78 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO No 2/2017, realizado pela Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de dezembro de 2017.

2º OFÍCIO

Alexandre Abdalla Palis Júnior
Diretor Comercial

10.331.629/0001-78
YOTTA ENGENHARIA
IMP. E EXP. – EIRELI – ME
Rua Senador Feijó, 209
Estados Unidos – CEP – 38015-080
Uberaba - MG

CARTORIO DO 2o OFICIO DE NOTAS
Praça Santa Rita, 18 - Centro - Tel: (35) 3471-1623
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
(CKP36935) ALEXANDRE ABDALLA PALIS JUNIOR **********
Em testo_____da verdade.
Santa Rita do Sapucaí, 12/12/2017
Janaina Araújo Dias de Morais e Souza
Emol.:R$4,53 T.F.J:R$1,49 Recompe:R$0,27 Total:R$6,29

CARTÓRIO DE NOTAS 2º OFÍCIO S. R. SAPUCAÍ MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CKP 36935

YOTTA
SOLUÇÕES DE ENGENHARIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Yotta Engenharia Importação e Exportação – EIRELI – ME, firma estabelecida na rua Senador Feijó nº209, na cidade de Uberaba, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 10.331.629/0001-78, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31600287586, neste ato representada por seu sócio Alexandre Abdalla Palis Júnior, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF nº086.901.916-31, Cédula de Identidade nºMG-16.731, órgão expedidor PCE/MG residente e domiciliado na rua Silvestre Ferraz, nº 215, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

OUTORGADO:

Eduardo Garcia Pina, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF nº880.129.646-00, Cédula de Identidade n°07699680-0 órgão expedidor IFP/RJ residente e domiciliado na cidade de Santa Rita do Sapucaí, na avenida Joaquim Moreira Carneiro, nº 241, Estado de Minas Gerais.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de dezembro de 2017.

2º OFÍCIO

Alexandre Abdalla Palis Júnior

Diretor Comercial

CARTORIO DO 2o OFICIO DE NOTAS
Praça Santa Rita, 18 - Centro - Tel: (35) 3471-1623
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
(CKP36937) ALEXANDRE ABDALLA PALIS JUNIOR
Em testo_____da verdade.
Santa Rita do Sapucaí, 12/12/2017
Janaina Araújo Dias de Morais e Souza
Emol.:R$4,53 T.F.J:R$1,49 Recompe:R$0,27 Total:R$6,29

2º OFÍCIO DE NOTAS S.R. SAPUCAÍ MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CKP 36937

YOTTA Soluções de Engenharia – Rua Senador Feijó, 209 – Uberaba – MG
Fone: (34) 9972-5333 – Alexandre Abdalla Palis Júnior – alexandre@yottaengenharia.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160028758-6
EM 15/02/2016.

YOTTA ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI

Protocolo: 16/129.149-0

AH1457354

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG UD05 - MF UBERABA

Ato: 002 - 22/01/2016 09:36

16/129.149-0

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: YOTTA ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

J163782166685

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RFB ☒A ☒P ☐P Conf.

CART. 2º OFÍCIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura: x ALEXANDRE BORGES PAIVA
Telefone de Contato:

UBERABA
Local

20 Janeiro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ ☐ NÃO ___/___/___

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência 5ª Exigência

César Mariano dos Santos
Analista de Gestão e Reg. Empresarial
MG - Masp. 1124...8-3

12 FEV. 2016
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/___
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600287586 em 15/02/2016 da Empresa YOTTA ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI, Nire 31600287586 e protocolo 161291490 - 22/01/2016. Autenticação: 966ECA4A411273617434C3661CF1897C4F3C345. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/129.149-0 e o código de segurança zE6B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

roc [illegible]

1.
mantida
+
531

Carlúcio Terra
3º Ofício de Notas de Uberaba - MG
Tabelã : Fernanda dos Santos Terra
Av. Leopoldino de Oliveira, 3185 - Centro - Cep 38015-000 - Telefax (34)3334-5600

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) assinalada(s)
ALEXANDRE ABDALLA PALIS JUNIOR **********
Dou fé.
Uberaba, 21/01/2016
Em tto _____ da verdade.

Mônica Terra Cunha Matarim
Emol.:R$4,45 Taxa Judic.:R$1,38 Total:R$5,83

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BZQ 99112

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600287586 em 15/02/2016 da Empresa YOTTA ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI, Nire 31600287586 e protocolo 161291490 - 22/01/2016. Autenticação: 966ECA4A411273617434C3661CF1897C4F3C345. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/129.149-0 e o código de segurança zE6B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALEXANDRE ABDALLA PALIS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteiro, data de nascimento 22/03/1991, nº do CPF 086.901.916-31, documento de identidade 16731194, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA DONA MARIA DE SANTANA BORGES, número 900, bairro / distrito OLINDA, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.055-000, titular da empresa individual ALEXANDRE ABDALLA PALIS JUNIOR -ME, NIRE 3110956624-1, CNPJ 10.331.629/0001-78, com sede e domicílio na RUA SENADOR FEIJO, número 209, bairro / distrito ESTADOS UNIDOS, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.015-080 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de YOTTA ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E ANDAIMES, SERVICOS DE IMPLANTACAO DE LINHAS ELETRICAS, LINHAS TELEFONICAS, ESTRUTURAS MECNICAS, MONTAGENS INDUSTRIAIS E ATIVIDADES AFINS E SERVICOS AUXILIARES DA CONSTRUCAO CIVIL. EXECUCAO IN LOCO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA SENADOR FEIJO, número 209, bairro / distrito ESTADOS UNIDOS, município UBERABA - MG, CEP 38.015-080.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 11/09/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 88.000,00 (OITENTA e OITO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de UBERABA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600287586 em 15/02/2016 da Empresa YOTTA ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI, Nire 31600287586 e protocolo 161291490 - 22/01/2016. Autenticação: 966ECA4A411273617434C3661CF1897C4F3C345. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/129.149-0 e o código de segurança zE6B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Uberaba/MG, 14 de Janeiro de 2016.

CART. 3º OFICIO

ALEXANDRE ABDALLA PALIS JUNIOR
Titular/Administrador

ALOISIO ANTONIO CARDOSO
OAB/MG:133667

Cartório Terra
3º Ofício de Notas de Uberaba - MG
Tabeliã: Fernanda dos Santos Terra
Av. Leopoldino de Oliveira, 3185 - Centro - Cep 38015-000 - Telefax (34)3334-5600

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) assinalada(s)
ALEXANDRE ABDALLA PALIS JUNIOR ****************
Dou fé.
Uberaba, 21/01/2016
Em tto ______ da verdade.
Mônica Terra Cunha Matarim
Emol.:R$4,45 Taxa Judic.:R$1,38 Total:R$5,83

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
99110

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J163782166685 MG84963683

2/2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600287586 em 15/02/2016 da Empresa YOTTA ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI, Nire 31600287586 e protocolo 161291490 - 22/01/2016. Autenticação: 966ECA4A411273617434C3661CF1897C4F3C345. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/129.149-0 e o código de segurança zE6B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

YOTTA
SOLUÇÕES DE ENGENHARIA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG

Praça Expedicionário Maurício Adami, 21, Eletrônica, Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP 37540-000

A empresa Yotta Engenharia Importação e Exportação – EIRELI – ME, localizada na Rua Senador Feijó, 209, CNPJ n°10.331.629/0001-78, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente CREDENCIAR o Sr. Eduardo Garcia Pina, (brasileiro, solteiro, engenheiro), portador da cédula de identidade RG n°07699680-0, CPF n°880.129.646-00, como seu representante para todos os atos referentes ao PREGÃO n° 2/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de instalação, com fornecimento de material, de:

Item	Descrição	Qtd	Unid.
1	Luminária LED de sobrepor com consumo de 12 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 1320 lumens, temperatura de cor de 5700K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 15x15 cm, difusor de acrílico translúcido, com 3 anos de garantia e produção nacional.	12	UN
2	Luminária LED de sobrepor com consumo de 40 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 4400 lumens, temperatura de cor de 5700 K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 125x12,5 cm, difusor de acrílico translúcido, com 3 anos de garantia e produção nacional.	24	UN
3	Luminária LED de parede com consumo de 12 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 1320 lumens, temperatura de cor de 5700 K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 15x15 cm, difusor de acrílico translúcido, com 3 anos de garantia e produção nacional.	1	UN
4	Luminária LED de sobrepor com consumo de 12 W, tensão de entrada de 127 V, fluxo luminoso de 1320 lumens, temperatura de cor de 5700K, índice de reprodução de cor maior que 80, fator de potência maior do que 0,9, dimensões de 15x15 cm, difusor de acrílico translúcido para iluminação de painel luminoso, com 3 anos de garantia e produção nacional.	17	UN

Santa Rita do Sapucaí, 12 de dezembro de 2017.

2º OFÍCIO

Alexandre Abdalla Palis Júnior

Diretor Comercial

10.331.629/0001-78
YOTTA ENGENHARIA
IMP. E EXP. – EIRELI – ME
Rua Senador Feijó, 209
Estados Unidos – CEP – 38015-080
Uberaba - MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160028758-6
EM 15/02/2016.

YOTTA ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI

Protocolo: 16/129.149-0

AH1457354

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG UD05 - MF UBERABA

Ato: 002 - 22/01/2016 08:36

16/129.149-0

3/2

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **YOTTA ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

J163782166685

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RFB
DA DP DP
Conf.

CARTA/OFÍCIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura: x ALEXANDRE ROCHA PAIVA
Telefone de Contato:

UBERABA
Local

20 Janeiro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐		
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.			César Mariano dos Santos	
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

12 FEV. 2016
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600287586 em 15/02/2016 da Empresa YOTTA ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI, Nire 31600287586 e protocolo 161291490 - 22/01/2016. Autenticação: 966ECA4A411273617434C3661CF1897C4F3C345. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/129.149-0 e o código de segurança zE6B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Carlota Terra
3º Ofício de Notas de Uberaba - MG
Tabeliã : Fernanda dos Santos Terra
Av. Leopoldino de Oliveira, 3185 - Centro - Cep 38015-000 - Telefax (34)3334-5600

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) assinalada(s)
ALEXANDRE ABDALLA PALIS JUNIOR
Dou fé.
Uberaba, 21/01/2016
Em tto da verdade.

Mônica Terra Cunha Matarim
Emol.:R$4,45 Taxa Judic.:R$1,38 Total:R$5,83

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BZQ 90112

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600287586 em 15/02/2016 da Empresa YOTTA ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI, Nire 31600287586 e protocolo 161291490 - 22/01/2016. Autenticação: 966ECA4A411273617434C3661CF1897C4F3C345. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/129.149-0 e o código de segurança zE6B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALEXANDRE ABDALLA PALIS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteiro, data de nascimento 22/03/1991, nº do CPF 086.901.916-31, documento de identidade 16731194, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA DONA MARIA DE SANTANA BORGES, número 900, bairro / distrito OLINDA, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.055-000, titular da empresa individual ALEXANDRE ABDALLA PALIS JUNIOR -ME, NIRE 3110956624-1, CNPJ 10.331.629/0001-78, com sede e domicílio na RUA SENADOR FEIJO, número 209, bairro / distrito ESTADOS UNIDOS, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.015-080 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de YOTTA ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E ANDAIMES, SERVICOS DE IMPLANTACAO DE LINHAS ELETRICAS, LINHAS TELEFONICAS, ESTRUTURAS MECNICAS, MONTAGENS INDUSTRIAIS E ATIVIDADES AFINS E SERVICOS AUXILIARES DA CONSTRUCAO CIVIL. EXECUCAO IN LOCO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA SENADOR FEIJO, número 209, bairro / distrito ESTADOS UNIDOS, município UBERABA - MG, CEP 38.015-080.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 11/09/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 88.000,00 (OITENTA e OITO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de UBERABA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600287586 em 15/02/2016 da Empresa YOTTA ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI, Nire 31600287586 e protocolo 161291490 - 22/01/2016. Autenticação: 966ECA4A411273617434C3661CF1897C4F3C345. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/129.149-0 e o código de segurança zE6B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CART. 3º OFÍCIO

Uberaba/MG, 14 de Janeiro de 2016.

ALEXANDRE ABDALLA PALIS JUNIOR

Titular/Administrador

ALOISIO ANTONIO CARDOSO

OAB/MG:133667

Cartório Terra
3º Ofício de Notas de Uberaba - MG
Tabeliã : Fernanda dos Santos Terra
Av. Leopoldino de Oliveira, 3185 - Centro - Cep 38015-000 - Telefax (34)3334-5600

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) assinalada(s)
ALEXANDRE ABDALLA PALIS JUNIOR ************************
Dou fé.
Uberaba, 21/01/2016
Em tto ________ da verdade.

Mônica Terra Cunha Matarim
Emol.:R$4,45 Taxa Judic.:R$1,38 Total:R$5,83

Selo de Fiscalização — Reconhecimento de Firma 99110

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J163782166685 MG84963683

2/2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600287586 em 15/02/2016 da Empresa YOTTA ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI, Nire 31600287586 e protocolo 161291490 - 22/01/2016. Autenticação: 966ECA4A411273617434C3661CF1897C4F3C345. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/129.149-0 e o código de segurança zE6B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.331.629/0001-78 **MATRIZ**		**11/09/2008**

NOME EMPRESARIAL
YOTTA ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
YOTTA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SENADOR FEIJO	**209**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.015-080	**ESTADOS UNIDOS**	**UBERABA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIDER@LIDEREXECUTIVE.COM.BR	**(34) 3336-6266**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/09/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/12/2017** às **14:31:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual Versão: 1.0

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ:	10.331.629/0001-78
Inscrição Estadual:	001089691.00-91
UF:	MG
Nome Empresarial:	YOTTA ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - ME

Informações Complementares

CNAE-F Principal:	4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
CNAE-F Secundária:	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Data de Início de Atividade:	11/09/2008
Situação Cadastral:	Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral:	11/09/2008
Regime de Recolhimento:	SIMPLES NACIONAL
Observações:	
unidade auxiliar da CNAE:	

Dados de Endereço:

CEP:	38015080		
UF:	MG	Município:	UBERABA
Distrito/Povoado:			
Bairro:	ESTADOS UNIDOS		
Logradouro:	RUA SENADOR FEIJO		
Número:	209		
Complemento:			
Telefone:	3538214020		

DESISTIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Alvará nº 8528/2015 Válido até: 01/09/2018

Nome: YOTTA ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME

Cadastro Mobiliario:76.318 Cadastro Geral: 417.907

CNPJ / CPF.: 10 331 629 /0001-78

Endereço Fiscal: RUA SENADOR FEIJO, 209
ESTADOS UNIDOS
UBERABA - MG 38015-080

Atividade:

204125	CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES, REDES TELEFONICAS E COMUNICAÇÕES
202532	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES(REVENDEDORES DE OUTORGADOS DO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA CIRCUITOS DE DADOS E ETC)
204116	LOCACAO OU ARRENDAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
204138	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.
206351	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇAO

Início da Atividade: 11/09/2008

Fica concedido ao contribuinte acima qualificado, ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

ATENÇÃO:

- Deverá ser requerido novo alvará sempre que houver alteração de endereço, atividade e razão social.
- O presente Alvará fica condicionado ao cumprimento da Lei Estadual nº 14.130/2001 e do Decreto nº 44.746/2008, quanto às Normas de Segurança contra incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

Observações: Este alvará não dispensa a obtenção de licença ambiental nem tampouco a observância das demais normativas ambientais.
Alvará válido para escritório da empresa.
A guarda de veículos e equipamentos está autorizada na Av. Santa Beatriz, nº 2002 (imóvel próprio, conforme escritura apresentada)

Uberaba(MG),1 de Setembro de 2015

Jefferson Alves
Assessor Gab.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Positiva com efeito de negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/12/2017 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/03/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: YOTTA ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001089691.00-91	CNPJ/CPF: 10.331.629/0001-78	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SENADOR FEIJO		NÚMERO: 209
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ESTADOS UNIDOS	CEP: 38015080
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2017000242283698

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente

Nome: **YOTTA ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME** - Pessoa: 417.907
CNPJ: **10.331.629/0001-78**
Endereço: RUA SENADOR FEIJO, 209
ESTADOS UNIDOS UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA.**

Esta certidão tem validade até **04/03/2018**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 4n2c5r3e2
Emitida em 04/12/2017 às 14:24:21

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
http://www.uberaba.mg.gov.br

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CODIUB - Tecnologia da Informação

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10331629/0001-78
Razão Social: YOTTA ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI ME
Nome Fantasia: YOTTA
Endereço: R SENADOR FEIJO 209 / ESTADOS UNIDOS / UBERABA / MG / 38015-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2017 a 21/12/2017

Certificação Número: 2017112202262322698505

Informação obtida em 04/12/2017, às 14:28:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: YOTTA ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - ME
CNPJ: 10.331.629/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:58:13 do dia 07/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2018.
Código de controle da certidão: **1039.D586.72B3.A5C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: YOTTA ENGENHARIA IMP. E EXP. - EIRELI - ME
CNPJ: 10.331.629/0001-78

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Dezembro de 2017 às 15:12

UBERABA, 12 de Dezembro de 2017 às 15:12

Código de Autenticação: 1712-1215-1233-0386-1312

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR

PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Alexandre Abdalla Palis Júnior, representante legal da empresa Yotta Engenharia Importação e Exportação – EIRELI – ME, interessado em participar do PREGÃO No 2/2017, da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, DECLARO, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6o do artigo 27 da Lei no 6.544, de 22 de novembro de 1989, a Yotta Engenharia Importação e Exportação – EIRELI – ME encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7o da Constituição Federal.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de dezembro de 2017.

2º OFÍCIO

Alexandre Abdalla Palis Júnior

Diretor Comercial

10.331.629/0001-78
YOTTA ENGENHARIA
IMP. E EXP. – EIRELI – ME
Rua Senador Feijó, 209
Estados Unidos – CEP – 38015-080
Uberaba - MG

CARTORIO DO 2o OFICIO DE NOTAS
Praça Santa Rita, 18 - Centro - Tel: (35) 3471-1623
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
(CKP36933) ALEXANDRE ABDALLA PALIS JUNIOR **********
Em testo_____da verdade.
Santa Rita do Sapucaí, 12/12/2017
Janaina Araújo Dias de Morais e Souza
Emol.:R$4,53 T.F.J:R$1,49 Recompe:R$0,27 Total:R$6,29

2º OFÍCIO DE NOTAS S.R. SAPUCAÍ MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CKP 36933

YOTTA
SOLUÇÕES DE ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA
DE

FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS

POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS

Eu, Alexandre Abdalla Palis Júnior, representante legal da empresa Yotta Engenharia Importação e Exportação – EIRELI – ME, interessado em participar do PREGÃO No 2/2017, da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10 da Lei no 9.605/1998.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de dezembro de 2017.

2º OFÍCIO

Alexandre Abdalla Palis Júnior

Diretor Comercial

10.331.629/0001-78
YOTTA ENGENHARIA
IMP. E EXP. – EIRELI – ME
Rua Senador Feijó, 209
Estados Unidos – CEP – 38015-080
Uberaba - MG

CARTORIO DO 2o OFICIO DE NOTAS
Praça Santa Rita, 18 - Centro - Tel: (35) 3471-1623
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
(CKP36932) ALEXANDRE ABDALLA PALIS JUNIOR **********
Em testo_____da verdade.
Santa Rita do Sapucaí, 12/12/2017
Janaina Araújo Dias de Morais e Souza
Emol.:R$4,53 T.F.J:R$1,49 Recompe:R$0,27 Total:R$6,27

OFÍCIO DE NOTAS 2º R. CARTÓRIO SAPUCAÍ MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CKP 36932